



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 - Ano 2025 - Edição 1.604 - Complemento

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
SECRETARIA.....	1
PORTARIA.....	1

SECRETARIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 18.719, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.025

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC no âmbito da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – SP, da Câmara Municipal, do São João Prev e da UNIFAE;

Considerando o teor do Art. 43, § 2º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando a Instrução Normativa nº 003, de 17 de dezembro de 2024 do Departamento de Administração;

Considerando o teor do Documento de Formalização da Demanda (DFD) 006/25, encartado (fls. 02/03) do Processo Administrativo nº 2.923/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC:

INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) DA PREFEITURA MUNICIPAL:

ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA
ANA FLÁVIA PAULINO LOPES
ANDRÉA SALVÁTICO ORLANDI
BEATRIZ MORENO ZANETTI
JULIANA DIAS MARTINELLI
REINALDO BORDÃO MACEDO
PRISCILA MAURICIO CONTI
MAYSON HENRIQUE DA SILVA
PATRÍCIA NAYARA DA SILVA GRACIANO
HÉLIO ALVES FORTUNATO JUNIOR
OSMAN RIBEIRO JUNIOR
ROSINÉIA DE FÁTIMA FERNANDES VALENTIM GOMES
OTÁVIO CAVINI CACHOLI
JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA
FRANCISCO ROBERTO DE CARVALHO JUNIOR
GABRIELA SCKAYER FERREIRA SANTOS
ALEXANDRE COSSA FERREIRA
RODRIGO CICONI TREVISAN
JORGE RENATO SOMENZARI
AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO
ACÁCIO VIEIRA
IZABELLA PELLA NOGUEIRA
TATHIANA HELOÍSA NICOLAU LEME GUILHERME
ROSSANE TAVARES PETRECA

BEATRIZ BORGES CAETANO
JOÃO CARLOS SORCI DIAS
ELAINE CRISTINA RODRIGUES BENTO SOUSA

PREV: INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) DO SÃO JOÃO

EDILAINE APARECIDA TRINDADE
EDNÉIA RIDOLFI
LEANDRO DONIZETE GONÇALVES PEDRO
MATHEUS DE PAIVA MUCIN
VIVIANE OLIVEIRA SANCHES RAIMUNDO

INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) DA CÂMARA MUNICIPAL:

EMERSON SABINO RIQUENA
JOSÉ CESÁRIO BERALDO JUNIOR
LEONARDO DAMACENA DA SILVA

INTEGRANTE(S) REQUISITANTE(S) DA UNIFAE:

JOÃO GABRIEL MARQUES PEREIRA
REGIANE DA SILVA SOUZA
LUIZ GUSTAVO ZAMBON
MATEUS BRASILEIRO NATO
FLAVIA FERNANDES DE OLIVEIRA

INTEGRANTE(S) TIC:

ROBSON BELMAR LATANSA

INTEGRANTE(S) ADMINISTRATIVO(S):

MÁRIO HENRIQUE FAGOTTI VASSÃO
DÉBORA FERRAZ CARVALHO

INTEGRANTE(S) DA ÁREA JURÍDICA (PGM):

FILIPPE DE FREITAS RAMOS PIRES (PROCURADOR)
MATHEUS ALVES FERREIRA

AUTORIDADE MÁXIMA DE TIC:

LUIZ CARLOS ZAMBON

Art. 2º - A Equipe de Planejamento da Contratação de TIC, ora designada, poderá solicitar, quando necessário, a colaboração de outros técnicos para auxiliar no cumprimento das atribuições ora designadas.

Art. 3º - A Equipe de Planejamento da Contratação de TIC será presidida pelo Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, que também figura como Integrante Administrativo.

Art. 4º - Os trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação de TIC terão preferência sobre quaisquer outras atribuições que recaiam sobre os servidores designados, sendo obrigatória a participação de todos nas reuniões, sob pena de responsabilização administrativa.

Art. 5º - A primeira reunião se dará na data de 05/03/2025, às 15h, nas dependências do GAB, ou em outro local a ser definido pelo Diretor do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista.

Art. 6º - A Equipe de Planejamento da Contratação de TIC terá os seguintes prazos para a elaboração dos trabalhos, a contar da data da primeira reunião:

I – 10 (dez) dias úteis para a entrega do Estudo Técnico Preliminar;

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Antônio Luiz Magalhães
MTb 44.599/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

II – 05 (cinco) dias úteis para a entrega do Termo de Referência;

III - 02 (dois) dias úteis para a entrega da análise de riscos;

Art. 7º - As pesquisas de preço serão realizadas pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, em conjunto com o Departamento da Tecnologia da Informação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Art. 8º - Finalizadas as pesquisas, a Equipe de Planejamento da Contratação de TIC terá 03 (três) dias úteis para a elaboração do Relatório de Pesquisa de Preços.

Art. 9º - Os prazos dos quais tratam esta portaria correrão de forma sequencialmente, e não em paralelo.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (28.02.2025).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
